

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1077/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do município de Batayporã-MS, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes do Inciso II, do § 1º, art. 43 da Lei nº 4320/64;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar por excesso de arrecadação ao presente orçamento do Município de Batayporã-MS no valor de R\$ 3.481.788,92 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), aplicada a taxa de incremento, de acordo com o § 3º, art. 43 da Lei nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Arrecadação do período de Janeiro a Agosto de 2013..... R\$ 15.053.138,53
Arrecadação do período de Agosto a Dezembro de 2013..... R\$ 12.203.266,46
Arrecadação do período de Janeiro a Agosto de 2014..... R\$ 18.491.296,40
Receita Total prevista para 2014..... R\$ 30.000.000,00

Calculo da taxa de incremento (Δ)

Δ - $\frac{R\$ 18.491.296,40}{R\$ 15.053.138,53} \times 100\% = 122,84\%$

Δ - $122,84\% - 100\% = 22,84\%$

II- Arrecadação do 2º Período X (Δ)

$R\$ 12.203.266,46 \times 22,84\% = R\$ 2.787.226,06$
 $R\$ 12.203.266,46 + R\$ 2.787.226,06 = R\$ 14.990.492,52$

Demonstrativo do calculo do excesso de arrecadação:
 Previsão da Receita de 2014.....R\$ 30.000.000,00

Menos – Arrecadação:
 De 01/01/2014 a 31/08/2014 R\$ 18.491.296,40
 Arrecadação que vai do mês da solicitação

Previsão da Receita de 2014.....R\$ 30.000.000,00

Menos – Arrecadação:		
a- De 01/01/2014 a 31/08/2014	R\$ 18.491.296,40	
b- Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no período.....	..R\$ 33.481.788,92	R\$ 30.000.000,00
Excesso provável de arrecadação real	R\$ 3.481.788,92

Art. 2º. O Excesso de arrecadação referido no artigo 1º, será utilizado conforme descrito abaixo, e será sempre aberto por Decreto do Executivo Municipal até o limite provável do excesso de arrecadação.
 02 – Executivo
 02.02 – Secretaria de Governo/SEGOV
 2.003 – Oper.Manut.Ativ.Poder Executivo e J.S.M.
 10 – 3.1.90.11.04.00.00.00 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 144.000,00

11 - 3.1.90.11.05.00.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado.....R\$ 58.000,00
 15 - 3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais (INSS).....R\$ 57.392,92

03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/SMAFIP
 03.03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/SMAFIP
 2.008 - Oper.Manut.Ativ. do Setor de Pessoal
 53 - 3.1.90.11.04.00.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 80.000,00
 54 - 3.1.90.11.05.00.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado.....R\$ 70.000,00
 55 - 3.1.90.11.09.00.00.00 - Subsidio Secretario Municipal.....R\$ 2.367,00
 56 - 3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais (INSS).....R\$ 100.000,00

04 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos/SMOISU
 04.04 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos/SMOISU
 2.019 - Oper.Manut.Ativ. Sec.Mun.de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
 114 - 3.1.90.11.05.00.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado.....R\$ 13.000,00
 115 - 3.1.90.11.09.00.00.00 - Subsidio Secretario Municipal.....R\$ 6.367,00
 116 - 3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais (INSS).....R\$ 117.000,00
 121 - 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC
 05.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC
 2.029 - Oper.Manut.Ativ.Secr.Mun.de Educação e Cultura
 163 - 3.1.90.11.04.00.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 65.000,00
 165 - 3.1.90.11.09.00.00.00 - Subsidio Secretario Municipal.....R\$ 15.441,00
 166 - 3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais (INSS).....R\$ 312.500,00
 174 - 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 100.000,00

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
 07.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
 2.051 - Oper.Manut.Ativ.Secr.Mun.de Assistência Social
 250 - 3.1.90.11.04.00.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 150.000,00
 251 - 3.1.90.11.05.00.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado.....R\$ 60.000,00
 254 - 3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais (INSS).....R\$ 75.000,00
 262 - 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 85.000,00

2.090 - Oper. Manut. Ativ. Conselho Tutelar
 272 - 3.1.90.11.11.00.00.00 - Subsidio Conselho Tutelar.....R\$ 13.545,00

08 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente/SMTMA
 08.08 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente/SMTMA
 2.067 - Oper.Manut.Ativ.Cons.da Fauna e Flora
 285 - 3.1.90.11.04.00.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 60.000,00
 286 - 3.1.90.11.05.00.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado.....R\$ 6.149,00
 288 - 3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais (INSS).....R\$ 34.000,00
 294 - 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável/SMADS
09.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável/SMADS
2.076 – Oper.Manut.Ativ.Agricultura e Pecuaria
308 – 3.1.90.11.04.00.00.00 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 32.000,00
309 – 3.1.90.11.05.00.00.00 – Pessoal Cargo Comissionado.....R\$ 36.728,00
311 – 3.1.90.13.02.00.00.00 – Obrigações Patronais (INSS).....R\$ 29.000,00

10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/SMEL
10.10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/SMEL
2.079 – Oper.Manut.Ativ.secr.Mun.de Esportes e Lazer
344 – 3.1.90.11.09.00.00.00 – Subsidio Secretario Municipal.....R\$ 2.967,00

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC
05.95 – F.U.N.D.E.B.
2.042 – Oper.Manut.Ativ.Ensino Fundamental 60%
4 – 3.1.90.04.01.00.00.00.0018 – Pessoal FUNDEB 60%.....R\$ 60.000,00
5 – 3.1.90.11.01.00.00.00.0018 – Pessoal FUNDEB 60%.....R\$ 138.000,00

2.043 – Oper.Manut.Ativ.Transporte Escolar 40%
10 – 3.1.90.11.02.00.00.00.0019 – Pessoal FUNDEB 40%.....R\$ 24.000,00

2.073 – Oper.Manut.Ativ. Educação Infantil 60%
49 – 3.1.90.04.01.00.00.00.0018 – Pessoal FUNDEB 60%.....R\$ 60.000,00
50 – 3.1.90.04.01.00.00.00.0019 – Pessoal FUNDEB 40%.....R\$ 46.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde/SMS
06.91 – F.M.S.-Fundo Municipal de Saúde
2.046 – Oper.Manut.Ativ.Saúde Bucal
19 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0014 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 50.015,00
20 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 14.235,00

2.047 – Oper.Manut.Ativ.Agentes Comunitários de Saúde
25 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0014 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 18.077,00
26 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0031 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 4.357,00
27 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 40.000,00

2.048 – Oper.Manut.Ativ. Unidades, Hospital e Secretaria
32 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 185.000,00
33 – 3.1.90.11.05.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Comissionado.....R\$ 29.404,00
34 – 3.1.90.11.09.00.00.00.0102 – Subsidio Secretario Municipal.....R\$ 5.727,00
35 – 3.1.90.13.02.00.00.00.0102 – Obrigações Patronais (INSS).....R\$ 232.000,00
37 – 3.3.50.43.00.00.00.00.0102 – Subvenções Sociais.....R\$ 331.008,00
52 – 3.3.90.36.99.00.00.00.0102 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Fisica.....R\$ 62.811,00

2.050 – Oper.Manut.Ativ.Saúde da Família
69 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0014 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 132.500,00
71 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 184.000,00

2.049 – Oper.Manut.Ativ.Vigilância Sanitária

85 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$
14.391,00

86 – 3.1.90.11.05.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Comissionado.....R\$
4.807,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.481.788,92

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos sete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:6EE2FBA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08/10/2014. Edição 1194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>